



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº2547/2018**

**Data da disponibilização: Sexta-feira, 24 de Agosto de 2018.**

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2400/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 10142/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora DENISE PEREIRA RIBEIRO MEISTER, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante permuta com a servidora MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 2º. Lotar a servidora MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 13 de agosto de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador Presidente

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria**

**Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2554/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do P.A. Nº 13.536/2018 e,

CONSIDERANDO, que por meio da Portaria TRT 18ª DG Nº 2088/2018, este Tribunal nomeou comissão para avaliar os bens nela relacionados (veículos automotores);

CONSIDERANDO, que a comissão apresentou o relatório de avaliação e foi realizado o Leilão nº 01/2018, porém este restou fracassado, tendo em vista que os licitantes presentes não ofertaram lances;

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a designação da Comissão de Avaliação de Veículos para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, novo relatório de avaliação dos seguintes veículos deste Tribunal, para fins de alienação:

CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF – placa ONC-2503

CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF – placa ONC-2523

CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF – placa ONC-2483

CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF – placa ONC-2443

CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF – placa ONC-2363

CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF – placa ONC-2453

CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF – placa ONC-2383

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

I – ANTÔNIO CLARETE DE SOUZA, Chefe da Gerência de Transportes, que a presidirá;

II – RAFAEL AGUIAR DUARTE, lotado na Gerência de Transportes; e

III – JOSÉ DE FREITAS LIMA, lotado na Secretaria de Licitações e Contratos.

Art. 3º O relatório de avaliação dos veículos deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;

II – Identificação contábil do bem;

III – Critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;

IV – Vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão; e

V – Data de avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de agosto de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2555/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16823/2018,

**R E S O L V E :**

Art.1º. Autorizar o deslocamento de HÉRCULES MARTINS PONTES das cidades de Catalão-GO a Brasília-DF, no período de 30/08/2018 a 31/08/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o veículo oficial para o Exmo.Desembargador Paulo Pimenta, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, no dia 31/08/2018, com destino à cidade de Catalão-GO, a partir de Brasília-DF, no retorno de sua viagem ao município de Posse-GO, para realização de correição ordinária, devendo estar disponível para atendê-lo logo no início do dia..

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG nº 2465/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de agosto de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

### Edital

### Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 12/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Caldas Novas, Ceres, Palmeiras de Goiás e São Luís de Montes Belos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018 e das instruções contidas neste Edital.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.

3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Direito, para vagas em Caldas Novas, Ceres, Palmeiras de Goiás e São Luís de Montes Belos. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.

2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2018, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, “www.trt18.jus.br”.

4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.

5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

#### III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas enumeradas a seguir, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
Caldas Novas	Direito	cadastro de reserva
Ceres	Direito	cadastro de reserva
Palmeiras de Goiás	Direito	cadastro de reserva
São Luís de Montes Belos	Direito	2 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:

- para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
- observada a ordem de classificação;
- anuência do candidato.

3.1. O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.

3.2. O estudante contratado nos termos do item 3 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.

4. O candidato ao estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

#### IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

#### V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 30 de setembro de 2018, domingo, das 14 às 16 horas, nos locais abaixo discriminados:

ESTUDANTES INSCRITOS PARA VAGAS EM	LOCAL DA PROVA	ENDEREÇO
CALDAS NOVAS	UNICALDAS – Faculdade de Caldas Novas	Portal do Lago, Qd: 9, Lts: 01/28, Loteamento Portal do Lago, Caldas Novas-GO
CERES	UNIDERP – Escola Espírita Anália Franco	Av. Brasil, nº 1.606, Centro, Ceres-GO

PALMEIRAS DE GOIÁS	UEG – Universidade Estadual de Goiás – Campus Palmeiras de Goiás	Rua S-7, s/nº, Bairro Sul - Palmeiras de Goiás-GO
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	FMB - Faculdade Montes Belos	Av. Hemógenes Coelho, nº 340, Setor Universitário, São Luís de Montes Belos-GO

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo I deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

#### VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:

- 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
- 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
- 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) tiver maior idade;
- d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br", e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região.

#### VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

#### IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso, bem como toda a documentação elencada no Anexo II deste Edital.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o auxílio-transporte no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 10 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018.

7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. O candidato será convocado por intermédio de Portaria publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico deste Regional, “www.trt18.jus.br”, aplicando-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para atendimento, devendo o candidato estar munido de toda a documentação necessária ao seu cadastramento.

12. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração para o endereço eletrônico “sgpe.estagio@trt18.jus.br”.

13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

#### X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico deste Regional, “www.trt18.jus.br”.

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção de Estagiários, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail “concurso.estagio@trt18.jus.br”.

Goiânia, 22 de agosto de 2018.

Goiânia, 23 de agosto de 2018.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

#### ANEXO I

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

Interpretação de textos.

Acentuação gráfica.

Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Emprego de tempo e modos verbais.

Concordância nominal e verbal.

Emprego de crase.

Pontuação.

##### PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos em Windows.

Conhecimento básico de Editor de Texto.

Conhecimentos básicos em Internet.

#### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Processual Civil

Da Jurisdição e da Ação.

Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência.

Das Partes e dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Devedores das Partes e de Seus Procuradores.

Dos Poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspeição.

Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais.

Da Comunicação dos Atos processuais.

Da Suspensão do processo.

Da Petição Inicial. Da Contestação.

Direito do Trabalho

Princípios.

Introdução. Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.

Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.

Do Teletrabalho.

Das Férias Anuais.

Das Atividades Insalubres ou Perigosas.

Da Proteção do Trabalho da Mulher.

Da Proteção do Trabalho do Menor.

Do Contrato Individual de Trabalho. Remuneração. Alteração. Suspensão e Interrupção. Rescisão.

Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.

Direito Processual do Trabalho

Organização da Justiça do Trabalho.

Jurisdição e Competência da Justiça do Trabalho.

Do processo Judiciário do Trabalho

Dos Dissídios Individuais.

Sentença e Acórdão.

Recursos.

Direito Administrativo

Ato Administrativo.

Administração Pública. Princípios.

Administração Direta e Indireta e Fundacional.

Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).

Direito Constitucional

Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.

Poder Judiciário. Garantias. Organização.

Tribunais e Juízes do Trabalho.

#### ANEXO II

#### DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE ESTAGIÁRIO

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral), NIS (ou PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

\*Ficha cadastral

\*Declaração relativa a auxílio-transporte

\*Declaração de parentesco

\*Declaração de não acumulação de estágio para estudantes do curso de Direito

\* Disponíveis no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br".

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Despacho

#### Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 17531/2018 – SISDOC

Interessado(a): LETICIA CAVALCANTE GEBIN MALTEZ

Assunto: Prorrogação da concessão de auxílio pré-escolar

Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 14399/2018 SISDOC.  
Interessado(s): LÍGIA CALDEIRA RUBACK  
Assunto: Ressarcimento valor despendido com plano de saúde  
Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº:15580/2018  
Interessados:ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA  
Assunto: Desaverbação.  
Decisão: Deferido

Processo Administrativo nº:17470/2018  
Interessada:SERGIO LUIZ FERNANDES  
Assunto: Averbação  
Decisão:Deferido. Averbação de 1.538 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 16009/2018 SISDOC.  
Interessado(s): Cláudio Nunes Rezende Santana  
Assunto: Ressarcimento valor despendido com plano de saúde  
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 16648/2018 SISDOC.  
Interessado(s): ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA  
Assunto: Ressarcimento valor despendido com plano de saúde  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 16845/2018 – SISDOC  
Interessado(a): MARIA CRISTIANE DAMÁSIO PEREIRA MACAMBIRA  
Assunto: Concessão de auxílio-saúde  
Decisão: Deferimento

### **Portaria** **Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2550/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 17528/2018, RESOLVE:

Art. 1º Considerar removido o servidor GILSON OZANAN TEIXEIRA, código s000878, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT 18 - GOIÂNIA para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT 18 - APARECIDA DE GOIÂNIA, a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Dispensar o servidor GILSON OZANAN TEIXEIRA, código s000878, da função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT 18 - GOIÂNIA, a partir de 1º de outubro de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de agosto de 2018.

[assinado eletronicamente]

BRUNO BARBOSA DIB

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2551/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 17315/2018,

**RESOLVE:**

Considerar removido o servidor EDUARDO DOS SANTOS E SILVA, código s103603, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Gerência de Transportes para o Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios, a partir de 21 de agosto de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de agosto de 2018.

[assinado eletronicamente]

BRUNO BARBOSA DIB

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

## GERÊNCIA DE SAÚDE

### Despacho

### Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 17129/2018 – SISDOC.

Interessado(a): BRUNA DE MOTA FERNANDES SOUZA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 17164/2018 – SISDOC.

Interessado(a): DIANA CARNEIRO PATRÍCIO DAMASCENO RIBEIRO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 16883/2018 – SISDOC.

Interessado(a): ISABELLA DELALIBERA EVANGELISTA MOREIRA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 16430/2018 – SISDOC.

Interessado(a): ROGERIO RABELO PEREIRA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 16540/2018 – SISDOC.

Interessado(a): KATIA MARIA TAVARES DE ALBUQUERQUE MATOS

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 17218/2018 – SISDOC.

Interessado(a): MARILLIA DE SOUZA COSTA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1				
Portaria	1				
Portaria GP/SGPE	1		Edital CSE		2
DIRETORIA GERAL	1		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		6
Portaria	1		Despacho		6
Portaria DG	1		Despacho SGPE		6
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	2		Portaria		7
Edital	2		Portaria SGPE		7



GERENCIA DE SAUDE	8	
Despacho	8	
Despacho GS	8	